



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 127/2.017

“Dispõe sobre a concessão da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA e dá outras providências”

CONSIDERANDO a pedido da servidora e Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade,

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1930 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal),

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 69, inciso VI, c/c o artigo 99, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido a servidora efetiva **MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS** na função de **GARI**, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período de 31/01/2017 até 14/02/2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 31 (trinta e um) de Janeiro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 06 de Fevereiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG